



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4389/2017

EMENTA: Denomina de **Rua Phenix** um logradouro localizado na Comunidade do Parque Fênix, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Phenix** o logradouro com início à Rua Sebastião Paes de Melo, e com seu término à Rua Araci de Almeida, paralelo à Rua Escritor Carlos Drummond de Andrade e a Rua Deputada Cristina Tavares, localizado na Comunidade do Parque Fênix, no Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 17 de abril de 2017.


Izaias Regis Neto
Prefeito